



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 008/92,

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

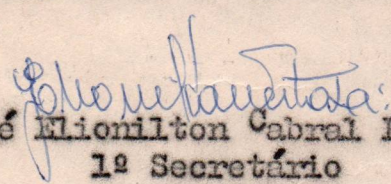
Considera de utilidade pública à Associação dos Moradores do Distrito de Iara e dá outras providências.

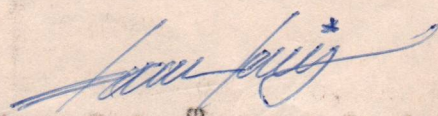
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Distrito de Iara, com sede naquele Distrito, entidade assistencial sem fins lucrativos, cujo estatuto fora registrado no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Barro e Registrada na Secretaria da Receita Federal, com o número de inscrição no CGC 41 340 266/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, em 12 de novembro de 1992.

  
José Elionilton Cabral Feitosa  
1º Secretário

  
Francisco Luiz Tavares de Araújo  
Presidente.